



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 675/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite

o Decreto Estadual nº 48.694, de 30 de março de 2012, que institui o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano RS sem limite;

a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede De Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria SAS/MS nº 1.027, de 08 de outubro de 2014, que habilita a Associação Cristã de Deficientes Físicos de Passo Fundo, como Centro Especializado em Reabilitação – CER II nas áreas física e visual;

a necessidade de qualificar a concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção - OPM na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de habilitação ministerial da Oficina Ortopédica Fixa da Associação Cristã de deficientes Físicos de **Passo Fundo**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS